



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - SEAS-CEDM

RESOLUÇÃO N. 02/2026/SEAS-CEDM

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para utilização de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FUNEDM, referente ao exercício de 2026.

O **Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.575, de 23 de junho de 2015, em sua 2ª Reunião Ordinária do exercício de 2026, realizada em 10 de março de 2026, em formato híbrido,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 946, de 5 de junho de 2017, que institui o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FUNEDM;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação para utilização dos recursos do FUNEDM referente ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO os esclarecimentos prestados pela Equipe Técnica da Gerência de Política para a Mulher da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para utilização de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FUNEDM, referente ao exercício de 2026 (SEI nº 69866341).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2026.

ANA CARLA PEREIRA DA COSTA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia - CEDM/RO

[Assinatura Eletrônica]



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla Pereira da Costa**, **Usuário Externo**, em 11/03/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69990630** e o código CRC **3BB972B8**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.002091/2026-77

SEI nº 69990630